



REQUERIMENTO
SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome/Razão Social :

Cadastro de IPTU:

Inscrição Mobiliária:

Telefone (s) Contato (s):

Logradouro (Avenida,Rua, trv, etc.):

Número:

Complemento:

Bloco/Quadra/Lote/Apto:

Bairro:

CEP:

E-mail:

TRIBUTO DA SOLICITAÇÃO

IPTU ITBI ALVARÁ ISS ou ISSRF Outros: _____

MOTIVO

PAGAMENTO INDEVIDO DUPLICIDADE PAGAMENTO A MAIOR

Outros: _____

DESCRIÇÃO DO MOTIVO

DADOS BANCÁRIOS (APENAS EM CASO DE RESTITUIÇÃO)

Banco (número e nome):

Agência:

Conta:

DECLARAÇÃO (CASO NÃO TENHA CONTA)

Declaro, para os devidos fins que não possuo Conta Corrente em nenhum estabelecimento bancário desta cidade de Manaus/AM.

Assinatura do declarante

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS NÃO ENTREGUES

***SERVIDOR ASSINALAR OS DOCUMENTOS PENDENTES DE ENTREGA**

1 – Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;



	2 – Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
	3 – Comprovante de residência (exceto conta de energia elétrica);
	4 – Documento(s) de Arrecadação Municipal – DAM's, motivadores da duplicidade ou do recolhimento a maior;
	5 – Se empresa: CNPJ e Contrato Social com a última Alteração;
	6 – Informar banco, agência e número da conta para o depósito do valor da restituição
	7 - ITBI: Declaração do Cartório de Notas de que não se completou o ato de compra do imóvel ou Declaração da Financeira de que a transição não foi efetivada por desistência das partes;
	8 - ITBI: Guias originais do DAM motivadores da solicitação com a comprovação do pagamento;
	9 - ITBI: Certidão Narrativa do Registro do Imóvel atualizada;
	10 – Taxa de expediente 10% da UFM - obrigatório

Obs.: Documentos necessários - SOMENTE ORIGINAL. Caso necessário poderá ser solicitado outros documentos para análise de processo.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o requerente ou representante legal a apresentar, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da formalização do processo, os documentos pendentes acima especificados, necessários ao exame do pedido, conforme art. 22 do Decreto nº 3.224/2015, transcorrido esse prazo, sem que seja sanada a pendência documental, o processo será encaminhado ao órgão competente da matéria para indeferimento e arquivamento.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos.

Assinatura do Requerente